



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 953/2023. DE 17 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022, Lei Municipal nº 906/2022 de 18 de Outubro de 2022**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - **Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL		RS Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
.08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
.08.244 .0063	MANUTENÇÃO DO DEPTO. AÇÃO SOCIAL	
.08.244.0063.2.045	MANUTENÇÃO DO DEPTO. AÇÃO SOCIAL	
(XXX) 3.3.90.39.00 F: 05	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		10.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - **Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
.10.301 .0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
.10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(113) 3.3.90.39.00 F: 05	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

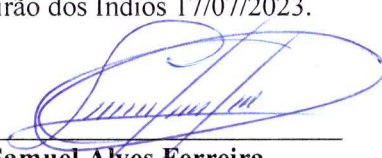
Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de superávit financeiro, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 17 de julho de 2023.

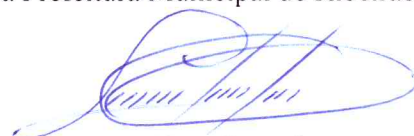
Esta **Lei Municipal Nº 953/2023**, foi afixada no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 17 de julho de 2023.

Ribeirão dos Índios 17/07/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 17 de julho de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL - INFORME NEWS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/07/2023.

PÁGINA: 07

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 953/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 953/2023.

DE 17 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 906/2022 de 18 de Outubro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
.08.244	.0063	MANUTENÇÃO DO DEPTO. AÇÃO SOCIAL	
.08.244.0063.2.045		MANUTENÇÃO DO DEPTO. AÇÃO SOCIAL	
(XXX) 3.3.90.39.00	F: 05	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS			10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
.10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
.10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(113) 3.3.90.39.00	F: 05	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			50.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de superávit financeiro, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 17 de julho de 2023.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 17 de julho de 2023.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE